

**ACTA DA SEXTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS DEZASSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ -----**

Aos dezassete dias do mês de Março do ano de dois mil e dez, nesta Vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Roberto Manuel Medeiros da Silva, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores senhores Hildeberto Manuel Pereira Peixoto, Mário José Dinis Tomé, Sara Maria Alves da Rosa Santos e Sérgio Renato Azevedo de Sousa.-----

Secretariou a reunião a Técnica Superior, Palmira Guincho Palhaça. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

O senhor Presidente propôs à Câmara que fossem introduzidos antes da ordem do dia dois assuntos que considera importante serem apreciados e sobre eles haver deliberação, o que foi aceite pelos senhores Vereadores: -----

**1 - Sociedade Filarmónica União Musical da Piedade:**

Da Caixa Económica Montepio Geral, fax datado de 12 de Março passado, registado nos nossos serviços a 16 de Março sob o número 1840, informando que, como é do conhecimento da Câmara, a Sociedade Filarmónica União Musical da Piedade solicitou ao Montepio Geral uma proposta de empréstimo no montante inicial de 1 237 000,00 € que aquela instituição financeira aprovou, com a hipoteca do imóvel e pelo prazo global de 20 anos, englobando 2 anos de utilização e carência e demais condições contratuais já transmitidas que se destina à construção da referida sede. -----

Entretanto a referida Filarmónica solicitou a redução para 1 000 000,00 € tendo em consideração que recorreu aos incentivos mencionados na cláusula quinta do referido protocolo. -----

O prazo previsto no mencionado protocolo é de 20 anos a contar do dia 1 de Janeiro de 2009 (cláusula quarta do protocolo). -----

Pretendendo elaborar a minuta da escritura a realizar com a Sociedade Filarmónica, solicitam a alteração da data do início de contagem da vigência do protocolo, dado que se encontra desfasada em mais de um ano, passando de 01 de Janeiro de 2009 para 01 de Março de 2010. -----

**A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Sérgio Sousa, propor à Assembleia Municipal que se proceda à alteração das cláusulas quarta e sexta do protocolo, passando as referidas cláusulas a ter a redacção que a seguir se transcreve:-----**

#### **Cláusula Quarta**

**O Protocolo tem início em 01 de Março de 2010 e a vigência máxima de 20 anos, podendo ser renovado por períodos de um ano, se for interesse de ambas as partes;-----**

#### **Cláusula Sexta**

**O apoio previsto na cláusula segunda nunca poderá ultrapassar a quantia global de capital de 1 000 000,00 € (um milhão de euros) e será transferido para a Sociedade Filarmónica nos seguintes termos: em duas tranches anuais e iguais e sucessivas até se prefazer aquele montante global máximo, acrescido de juros e encargos, a transferir para a Sociedade Filarmónica, respectivamente no primeiro e terceiro trimestre de cada ano; -----**

**2 - PROPOSTA DA DÍVIDA NÃO CABIMENTADA NO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA; -----**

O senhor Presidente apresentou à Câmara a proposta abaixo descrita:

“Tendo presentes os trabalhos de verificação da situação técnica-económica e financeira do Município das Lajes, decorrentes da entrada em funções do novo elenco camarário para o actual mandato autárquico;-----

Tendo presente que, no âmbito daqueles trabalhos, se apurou, entre outras particularidades, nomeadamente no que se relaciona com a aquisição de bens e serviços e com a realização de obras, a existência de um conjunto de compromissos de incidência contratual com reflexo em facturação apurada nos serviços de contabilidade da autarquia, que, de acordo com os valores já apurados, representa um montante global de cerca de 1,2 milhões de euros; -----

Considerando que, de acordo com os elementos técnicos disponíveis, aquele conjunto de facturação não conheceu, porém – e por motivos que importará ainda apurar - o correspondente enquadramento no Orçamento do Município, podendo, ainda assim, prefigurar-se, em termos efectivos, como dívida da autarquia a fornecedores; -----

Tendo presente que, como pessoa de bem que é, o Município das Lajes procurará honrar o pagamento dos compromissos assumidos e logo que os mesmos hajam tido correspondência em serviços e aquisições de bens efectivamente concretizados, em nome das mais elementares regras da boa fé e sob pena de enriquecimento sem causa;

Considerando, todavia, que ao Município não pode também ser indiferente pugnar por um correcto enquadramento legal dos pagamentos a que eventualmente haja lugar;

Tendo presente que, entre outros possíveis cenários de legalidade, a assunção da despesa referenciada poderá, eventualmente, vir a ser adequadamente enquadrada no âmbito do recurso a um possível processo de saneamento financeiro conjuntural do Município, procedimento em curso de estudo para implementação, -----

Cumprir propor o seguinte: -----

Com base na listagem de bens e serviços, a ser entregue até 2.<sup>a</sup> feira, dia 22 de Março de 2010, relativa a um universo de aquisições sem reflexo na contabilidade orçamental do Município, e correspondendo a situações que se reportam a período do anterior mandato autárquico, indagar os Srs. vereadores Sara Santos e Sérgio Sousa, titulares

em regime de permanência do anterior executivo camarário e em representação do Município nas situações materiais subjacentes, sobre o contexto e efectivação daqueles serviços, de modo a que, com segurança, se possa obter um esclarecimento que sustente factualmente a informação daquele tipo de despesa a erigir no mencionado procedimento de saneamento financeiro conjuntural, o qual deverá dar entrada nos Serviços do Município, impreterivelmente, até ao dia 24 de Março p.f.-----

**A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores Sara Santos e Sérgio Sousa, aprovar a proposta apresentada mas alterando a data de entrega dos documentos a analisar para o dia 19 de Março e que o prazo de resposta dos senhores Vereadores seja dada no período da manhã da próxima quinta-feira, dia 25, por forma a terem mais tempo para análise e resposta aos documentos, a fim de que o técnico que está a elaborar a proposta de saneamento financeiro da autarquia, possa considerar os eventuais valores que vierem a ser reconhecidos.**

#### **ORDEM DO DIA**

- 1 Resumo Diário da Tesouraria. -----**
- 2 Revisão do PDM. -----**
- 3 Proposta de consulta pública para a concessão do espaço público para a esplanada na rua dos Baleeiros.-----**
- 4 Expediente diverso. -----**
- 5 Obras Particulares. -----**

Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos inseridos na ordem do dia:

#### **1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

A Câmara tomou conhecimento do saldo da Tesouraria, relativo ao dia dezasseis de Março do corrente ano, que apresenta os valores abaixo descritos: -----

Total das disponibilidades -----	234 059,81 €
Documentos -----	10 027,49 €
Total de movimentos de Tesouraria -----	244 087,30 €

Operações Orçamentais ----- 185 810,48 €

## **2 - REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL**

O senhor Presidente apresentou à Câmara a proposta abaixo transcrita:

“Considerando a necessidade de revisão do Plano Director Municipal das Lajes do Pico, já anteriormente reconhecida pelo anterior executivo camarário que, em reunião extraordinária de 27 de Abril de 2009, deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento daquela revisão; -----

Considerando que, apesar de ter sido deliberado na mesma reunião do Executivo, a deliberação de revisão do PDM das Lajes do Pico nunca foi publicada no Diário da República ou Jornal Oficial da RAA, nem se cumpriu com as necessárias publicações, quer na página do Município na Internet, quer em três dos jornais mais lidos no concelho, um dos quais de âmbito regional e outro de âmbito nacional, nem mesmo em edital, nos lugares de estilo; -----

E tendo ainda em conta que a deliberação da Câmara Municipal de elaboração de revisão do PDM deve conter, nos termos do n.º 1 do Art.74.º e do n.º 2 do Art.77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na última redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto, a indicação dos prazos de elaboração da Revisão do PDM e do período de participação pública, de modo a que todos os cidadãos e entidades interessadas possam formular sugestões e apresentar informações sobre questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de revisão do PDM, elementos esses que não se encontravam mencionados na anterior deliberação de 27.04.2009; -----

Proponho à Câmara Municipal que, ao abrigo do estabelecido nos artigos 74º, 77.º, 93.º n.ºs 1 e 3, 96º, n.º 1 e 98º, n.º 3, todos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto, delibere ratificar todo o processado até aqui e dar seguimento ao processo de revisão do PDM, nos termos ora propostos, nomeadamente, prevendo-se um prazo de 2 anos para a elaboração dessa Revisão do PDM e estipulando-se um período de 30 dias úteis para

participação pública, devendo a respectiva deliberação camarária ser publicada no Diário da República e divulgada/publicitada na página do Município na Internet, em três dos jornais mais lidos no concelho, um dos quais de âmbito regional e outro de âmbito nacional e, em edital, nos lugares do estilo habituais. -----

**A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.** -----

### **3- PROPOSTA DE CONSULTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA A ESPLANADA NA RUA DOS BALEEIROS**

O senhor Presidente apresentou à Câmara a proposta que a seguir se transcreve:-----

“Tornando-se conveniente proceder à concessão do espaço público para esplanada na Rua dos Baleeiros, desta Vila, com a área de 371,68 m<sup>2</sup>, delimitados na planta anexa, proponho que se proceda a consulta pública aos potenciais interessados na ocupação do referido espaço, nas condições abaixo indicadas: -----

#### **I. Condições relativas à estrutura da esplanada:**

O projecto a apresentar deverá recuperar, genericamente, a imagem original da antiga estrutura que ocupava aquele espaço (a antiga “Moby Dick”). Sendo assim, a estrutura do bar/café deverá apresentar a forma de uma baleia, servindo como elemento integrante da zona do museu dos baleeiros e da própria cultura baleeira. -----

A esplanada deverá encontrar-se sobre um estrado ripado ou pavimento amovível em madeira, admitindo-se a sua pintura em alternativa ao acabamento natural, sendo também de madeira as mesas e cadeiras a colocar na esplanada.-----

A colocação de toldos ou guarda-sóis será da escolha do concessionário mas, caso sejam colocados, deverão ser constituídos por materiais e cores que se enquadrem bem no conjunto edificado daquela zona da Vila, preferencialmente brancos e translúcidos.

Não será admissível a colocação de publicidade que não se integre de forma harmoniosa no local, pelo que esta, a ser colocada, deverá ser de dimensão reduzida.---

#### **II. Prazo da concessão:**

O prazo da concessão é de 3 anos, com possibilidade de suspensão para efeitos de obras camarárias. -----

### **III. Período de funcionamento:**

A esplanada terá de funcionar obrigatoriamente no período de Verão de 1 de Junho a 30 de Setembro, podendo funcionar, por escolha do concessionário, também no restante período do ano (sendo que o concorrente deverá indicar na sua proposta se pretende, ou não, utilizar este período de funcionamento facultativo). -----

O horário de funcionamento será definido dentro do período das 08h00 às 24h00, podendo excepcionalmente, em fins-de-semana ou eventos festivos, permitir-se o funcionamento até às 02h00, conforme o proposto pelo concessionário e acordado posteriormente entre este e a Câmara Municipal, a qual emitirá nesses casos (quando permitir) a devida licença especial de ruído.-----

### **IV. Condições relativas ao funcionamento da esplanada**

- a) O interessado que vier a ocupar o espaço para esplanada (concessionário) terá a obrigação de o dotar com os equipamentos necessários à sua exploração e funcionamento, incluindo as respectivas baixadas de abastecimento de água e energia eléctrica; -----
- b) O concessionário deverá assegurar o funcionamento do mesmo e a obtenção das necessárias licenças em conformidade com a legislação em vigor e manter as instalações convenientemente limpas, incluindo todo o espaço ocupado, de acordo com as normas de higiene em qualquer serviço prestado ao público, sendo as despesas com a limpeza da responsabilidade do explorador da esplanada; -----
- c) É expressamente vedada a ocupação do espaço para além do delimitado na planta anexa, sendo proibido também qualquer obstáculo ao acesso e normal funcionamento dos serviços públicos (S.R.D.A. e S.R.H.E.) instalados no edifício confinante; -----

- d) Será obrigação do concessionário garantir as condições de segurança em relação às vias de circulação de trânsito, não podendo imputar ao município quaisquer responsabilidades em situações de sinistro que se verifiquem com os seus clientes, empregados ou público em geral; -----
- e) As pessoas em serviço no bar/café devem encontrar-se munidas do respectivo Boletim Sanitário; -----
- f) Todas as bebidas, excepto bebidas quentes (café e chá), deverão ser vendidas em copos de plástico; -----
- g) O concessionário será responsável por quaisquer danos causados no espaço público ocupado, quando praticados pelos seus empregados e clientes; -----
- h) O concessionário fica obrigado a pagar à concedente (Câmara Municipal das Lajes do Pico) a quantia mensal de 150 € (cento e cinquenta euros) pela concessão daquele espaço, a qual terá de ser liquidada entre o dia 1 e o dia 8 de cada mês; -----
- i) Salvo durante a realização de festas devidamente autorizadas pela Câmara Municipal, a utilização de aparelhagem sonora fica limitada à reprodução de música “ambiente” (música que passe quase despercebida); -----
- j) Não é permitida a realização de quaisquer eventos festivos nas instalações da esplanada, salvo autorização concedida caso a caso pela autarquia e nas condições que então forem estipuladas. -----

#### **V - Rescisão do contrato**

Caso o concessionário não cumpra as cláusulas do presente despacho, a Câmara Municipal poderá proceder à rescisão do contrato de concessão antes de terminado o prazo acordado. -----

#### **VI - Apresentação das propostas**

As propostas devem ser acompanhadas: -----

- a) Do *curriculum vitae* dos candidatos, incluindo documento comprovativo de que o mesmo se encontra habilitado para exercer a actividade; -----

- b) Da apresentação das condições de utilização do espaço, nomeadamente: esboço ou estudo que permita perceber o aspecto final da proposta, incluindo a descrição sumária da estrutura amovível a instalar e indicação dos materiais e cores a utilizar, quer no bar/café de apoio, quer na esplanada, acompanhado dos desenhos, plantas ou imagens necessários à sua análise. -----

As propostas devem ser apresentadas em envelope fechado, o qual deve ter escrito por fora a seguinte indicação: “Proposta para ocupação do espaço público para Esplanada na Rua dos Baleeiros”. Deverão as propostas ser entregues contra recibo, na Câmara Municipal das Lajes do Pico, sita à Rua de São Francisco, 9930-135 Lajes do Pico, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de recepção. -----

#### **VII. Habilitação dos candidatos**

Apenas serão admitidas propostas de pessoas colectivas ou singulares legalmente habilitadas ao exercício da actividade. -----

#### **VIII. Critério de escolha da proposta**

O critério de adjudicação será o critério da proposta mais vantajosa, de acordo com os seguintes factores por ordem decrescente de importância: -----

- a) Valia estética da proposta, nomeadamente, ao nível do desenho e da integração visual no conjunto edificado envolvente, assim como ao nível de materiais e cores da estrutura a instalar - 60%; -----
- b) Duração do período de funcionamento, valorizando-se as propostas de funcionamento durante todo o ano – 30%; -----
- c) Enquadramento das propostas de funcionamento da esplanada numa perspectiva de promoção de um serviço de boa qualidade (a avaliação será feita através da análise da ementa, do vestuário proposto para os funcionários, do ambiente, etc). – 10%;-----

#### **IX. Prazo de apresentação das propostas**

As propostas deverão dar entrada na Câmara Municipal até às ser apresentadas até às 16h00 do 10.º dia útil a contar da publicação da presente concessão no jornal “O DEVER”. -----

#### **X. Análise das propostas**

O júri que avaliará as propostas terá a seguinte composição: -----

Presidente: Vereador em Regime de Permanência Hildeberto Peixoto; -----

Vogais Efectivos: Arq.º Pedro Alvernaz, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Patrícia Alvernaz, técnica superior. -----

Vogais suplentes: Assistentes Técnicos Laura Jora e Carlos Simas. -----

**A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção dos Vereadores Sara Santos e Sérgio Sousa, aprovar a proposta apresentada.**-----

**O senhor Vereador Sérgio Sousa apresentou a seguinte declaração de voto:**

**“Considero que a quantia mensal deveria estar prevista nos critérios de escolha da proposta, com a respectiva ponderação. Este valor de 150,00 € constituiria assim, a base de licitação, dando a possibilidade aos concorrentes de apresentarem valores superiores”**

#### **4 - EXPEDIENTE DIVERSO**

Foi presente à reunião o seguinte expediente diverso: -----

**4.1 - Da Assembleia Municipal das Lajes do Pico**, o ofício número 03/2010, datado de 15 de Março, remetendo a acta aprovada em minuta da sessão realizada no passado dia vinte e cinco de Fevereiro, documento que aqui se dá por reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.-----

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

**4.2 - Da ART - Turismo dos Açores**, o ofício número D469/JT/2010, informando que, em conjunto com a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, está a preparar as II Jornadas de Reflexão de Animação Turística nas Lajes do Pico com o tema “*Ambiente e Turismo Responsável nos Açores*”, nos dia 16 e 17 de Abril próximos.----

Solicitam o apoio através da oferta de um jantar aos oradores convidados e participantes das jornadas a ter lugar no dia 16.-----

**A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade apoiar suportando o custo de uma refeição. -----**

**4.3 - Da Casa do Povo da Ribeirinha**, o ofício sem número, datado de 04 de Março do corrente ano, em resposta ao nosso ofício 630/2010, remetendo o orçamento detalhado para a remodelação da canalização de gás, no montante de 1 332,08 € a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

**A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1 332,00 € -----**

**4.4 - Do Clube Desportivo Lajense**, o ofício número 05/2010, datado de 15 de Março, remetendo orçamento para as obras de beneficiação da sua sede, no valor de 240 679,52 € a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, solicitando o apoio financeiro da autarquia no valor de 100 000,00 € -----

**A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção dos Vereadores Sara Santos e Sérgio Sousa, atribuir um subsídio no montante de 50 000,00 € a inserir no orçamento de 2010, perfazendo o montante de 100 000,00 € considerando a deliberação anteriormente tomada, sendo que esta verba deverá ser integralmente afectada às obras de beneficiação da sede do clube.**

**4.5 - Do Grupo Desportivo da Piedade**, o ofício CDP-10/2010, datado de 11 de Março, informando que na época desportiva de 2010 pretendem reiniciar o futebol e continuar com as duas novas modalidades criadas, ténis de mesa e pesca desportiva. Apresentam o seu plano de actividades e correspondente orçamento no valor de 18 600,00 € e solicitam o apoio financeiro da Autarquia. -----

**A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 18 600,00 € -----**

**4.6 - Do Clube Desportivo de São João**, o ofício número 12/09.10, datado de 15 de Março, remetendo o plano de actividades para o ano 2009/2010, com a respectiva orçamentação no valor de 12 500,15 €e solicitando apoio financeiro. -----

**A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no montante de 12 500,00 €.** -----

**4.7 - Do Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 770 das Lajes do Pico**, carta datada de 01 de Março, remetendo o orçamento das insígnias e medalhas comemorativas dos 25 anos do Agrupamento 770 das Lajes do Pico, no valor de 1 179,00 € -----

**A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1 179,00 €** -----

**4.8 - Da Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 942**, carta datada de 02 de Março solicitando apoio financeiro para a pintura da sua sede, aquisição de novas tendas de campismo e material para montagem das mesmas. Remetem ainda o plano de actividades para o ano de 2009/2010. -----

**A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade solicitar orçamento pormenorizado para o apoio pretendido.** -----

**4.9 - Da Irmandade do Espírito Santo das Pontas Negras**, carta datada de 11 de Março do corrente ano, informando que desde o ano transacto estão legalmente constituídos, anexando certidão dos seus estatutos e informando que pretendem adquirir um terreno para a construção da sua sede social para o que solicitam o apoio financeiro da autarquia, no valor de 25 000,00 € -----

**A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no montante de 25 000,00 €para a aquisição do terreno.** -----

**4.10 - Da Paróquia de São João**, carta datada de 03 de Março do corrente ano, levantando mais uma vez a necessidade de ser construída naquela paróquia uma casa de velório. Anexam cópia do ofício datado de 14 de Maio de 2008, sobre o mesmo assunto. -----

**A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade informar que existem apoios governamentais para este tipo de infraestruturas, devendo a Paróquia de São João diligenciar junto do Governo Regional a definição de um eventual apoio financeiro e, por outro lado, quantificar o apoio financeiro que pretendem da Câmara. -----**

## **5 – OBRAS PARTICULARES**

Foram presentes à reunião, para conhecimento, os despachos exarados pelo senhor Presidente da Câmara a 15 de Março passado, no âmbito da competência que lhe foi delegada pela Câmara: -----

### **Processos de Arquitectura:**

**P. n.º 03/2010 – Manuel Alves de Freitas** – pedido de nova aprovação de projecto de arquitectura, para construção de garagem, no Ramal da Manhêna, freguesia da Piedade – Deferido com condicionalismos.-----

**P. n.º 05/2010 – Rui Manuel Carvalho Barrias** – pedido de aprovação de projecto de arquitectura, para construção de moradia, no Caminho de Baixo; Fonte - Silveira, freguesia das Lajes do Pico – Deferido com condicionalismos. -----

**P. n.º 62/2009 – Cidália Maria Neves da Silveira** – pedido de aprovação de aditamento a projecto de arquitectura já aprovado, para construção de moradia, no Caminho de Baixo, freguesia das Ribeiras – Deferido com condicionalismos.-----

**P. n.º 25/2007 – Nelson Lucas Pereira** – pedido de aprovação de aditamento a projecto de arquitectura já aprovado, para remodelação/reconstrução/ampliação e adaptação de adegas a turismo rural, no Ramal, freguesia da Calheta de Nesquim – Deferido com condicionalismos. -----

**P. n.º 21/2008 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico** – pedido de aprovação de aditamento a projecto de arquitectura já aprovado, para ampliação do quartel, em Santa Catarina, freguesia das Lajes do Pico – Deferido com condicionalismos.-----

### **Processos de Licenciamentos -----**

**P. n.º 47/2009 – Oliver Jacques Dittmers** – pedido para aprovação de licenciamento, para construção de moradia, no Caminho da Calhau, freguesia da Piedade – Deferido com condicionalismos.-----

**P. n.º 42/2009 – Nelson Lucas Pereira** – pedido de aprovação de licenciamento, para remodelação/reconstrução/ampliação e adaptação de adegas a turismo rural, no Ramal, freguesia da Calheta de Nesquim – Deferido com condicionalismos.-----

**P. n.º 21/2008 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico** – pedido de aprovação de licenciamento, para ampliação do quartel, em Santa Catarina, freguesia das Lajes do Pico – Deferido com condicionalismos. -----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, por todos os membros do Executivo presentes à reunião e por mim, Palmira Guincho Palhaça, com funções de secretária, que a elaborei e escrevi. -----

De seguida foi encerrada a reunião pelas dezassete horas e vinte minutos. -----

-----

-----

-----

-----

-----